

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP  
39.596-000

CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:  
prefeiturabotu@yahoo.com.br

**DECRETO Nº 116 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DECLARAM-SE VAGOS OS CARGOS OCUPADOS  
POR SERVIDORES APOSENTADOS E DETERMINA  
O IMEDIATO AFASTAMENTO DESTES  
SERVIDORES DO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM - MG E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, e nos termos da legislação municipal aplicável e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 111 de 10/05/2005, "Estatuto do Servidor Público", que dispõe sobre a vacância de cargo público;

**CONSIDERANDO** que existem servidores deste município já aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, que não informaram esta condição ao departamento de pessoal e que permaneceram nos respectivos cargos sem qualquer ato legal que os corroborasse;

**CONSIDERANDO** a vasta e pacificada jurisprudência dos tribunais superiores acerca da legalidade do afastamento de servidores aposentados;

**RESOLVE-SE:**





Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP  
39.596-000

CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:  
prefeiturabotu@yahoo.com.br

Art. 1º. Ficam declarados vagos todos os cargos no âmbito do poder executivo do município de Botumirim - MG, ocupados por servidores aposentados pelo RGPS.

Parágrafo único – A declaração de vacância encontra-se disposta no artigo 45 item IV da Lei Municipal 111 de 2005 -Estatuto do Servidor Público e deverá ser sempre aplicada para todo e qualquer servidor que vier a se aposentar.

Art. 2º. O departamento de pessoal deverá providenciar o afastamento imediato daqueles servidores sabidamente aposentados pelo RGPS, fazendo as adequações na folha de pagamento e quitando eventuais direitos.

Parágrafo único: O servidor deverá ser notificado acerca do afastamento e havendo algum equívoco de informação, ser-lhe-á concedido o prazo de 48 horas para se manifestar.

Art. 3º - Quaisquer direito decorrente da aposentadoria, como férias prêmio, quinquênios etc, deverão ser analisados caso a caso.

Art. 4º - Determina-se que todo servidor que vier a si aposentar deverá informar imediatamente a concessão do benefício ao departamento de pessoal para que se proceda ao seu desligamento.

Parágrafo único: Aquele servidor que vier a se aposentar e não informar ao departamento de pessoal e continuar a trabalhar, não receberá qualquer direito no período trabalhado, uma vez que o cargo fica considerado vago com a aposentadoria.



Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP  
39.596-000

CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:  
prefeiturabotu@yahoo.com.br

Art. 5º - Anexa-se a este decreto jurisprudência acerca da matéria aqui envolvida, corroborando a finalidade deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Botumirim - MG, 05 de setembro de 2019

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim

**ANA PEREIRA NETA**  
**Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 061/2019

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE COMPÕE O QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Botumirim, Sra. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o disposto no artigo 42 da Lei Municipal n.º 111 de 10 de Maio de 2005, que dispõe as formas de vacância de cargo público,

**Considerando**, os termos estabelecidos no Decreto n.º 116/2019 de 05 de setembro de 2019,

**Considerando por fim**, a vasta e pacificada jurisprudência dos Tribunais Superiores, inclusive do Tribunal Mineiro, acerca da legalidade do afastamento de servidores aposentados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar os seguintes servidores aposentados pelo Regime de Previdência Social:

ANGELA FREIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	002.946.436-64
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	822.326.796-91
DONIZETE FERREIRA SANTOS	241.407.406-04

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim



Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: [prefeiturabotu@yahoo.com.br](mailto:prefeiturabotu@yahoo.com.br)

---

EUNICE SANTOS LIMA	931.057.116-00
FRANCISCO XAVIER DE JESUS	727.231.496-68
JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	441.350.926-91
JOSE HILTON COLARES	321.614.256-68
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	814.098.268-72
LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	573.969.818-91
MARIA DE LOURDES CARVALHO SILVA	369.226.686-34
MARIA DORACY SOARES DOS SANTOS	533.415.546-53
MARIA ELIZETH DE ANDRADE	586.308.996-20
ODETE COSTA DE ARAUJO OLIVEIRA	965.960.586-20
OSORITO COSTA DE OLIVEIRA	431.131.766-20
ROSARIA SANTOS CUSTODIO	965.651.286-34
STELA SUELY GUIMARAES SANTOS	727.220.106-15

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim/MG, 27 de Setembro de 2019.

~~Ana Pereira Neta~~  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal